



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de fevereiro de 2019

Edição 1.158 - Ano XIII - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 021/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1293 de 05 de novembro de 2018, a qual dispõe sobre a extinção da Autarquia Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Considerando a Lei Municipal nº 1293 de 05 de novembro de 2018 que dispõe sobre a extinção da Autarquia de Saúde do Município de Tamarana;

Considerando o decreto municipal nº 218 de 21 de dezembro de 2018;

Considerando que o art. 1º do decreto municipal nº 218/2018 determinou a data de 31 de dezembro de 2018 para a vigência da Autarquia Municipal de Saúde;

Considerando que o art. 1º do decreto municipal nº 218/2018 menciona que posteriormente a data de 31 de dezembro de 2018 “o patrimônio, os servidores, os equipamentos, os créditos e obrigações em decorrência de Lei integrarão a Secretaria correspondente”.

Artigo Primeiro – Fica estabelecida a data de 31 de janeiro de 2019 como data da extinção da autarquia visto que, o patrimônio, os servidores, os equipamentos, os créditos e obrigações antes pertencentes a Autarquia Municipal de Saúde já foram incorporados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo Segundo - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 31 de janeiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Altera o decreto 126 de 09 de maio de 2017, no tocante a titular representante do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 247 de 17 de abril de 2003;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº 1184 de 01 de junho de 2017;

Considerando o decreto nº 189 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando o decreto nº 190 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando o decreto nº 033 de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo Primeiro – Nomeia como conselheira municipal do Conselho do Idoso, representando o Poder Público na condição de Secretária de Assistência Social, a servidora Mariza Assumpção Jorge.

Artigo Segundo – Fica dispensada da função de conselheira municipal do Conselho do Idoso a Sra. Dora Alice Sella Barison.

Artigo Terceiro – Em razão de exoneração dos quadros desta municipalidade, fica dispensada do Conselho Municipal do Idoso a conselheira suplente Ariana Almeida Rocha Costa. Parágrafo único – Fica nomeada a servidora Stephenie dos Santos Franco como conselheira suplente representando a Secretaria de Assistência Social.

Artigo Quarto - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 01 de janeiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 027/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1268 de 27 de junho de 2018, a qual dispõe sobre a extinção da Autarquia Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Considerando a Lei Municipal nº 1268 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre a extinção da Autarquia de Assistência Social do Município de Tamarana;

Considerando o decreto municipal nº 219 de 21 de dezembro de 2018;

Considerando que o art. 1º do decreto municipal nº 219/2018 determinou a data de 31 de dezembro de 2018 para a vigência da Autarquia Municipal de Assistência Social;

Considerando que o art. 1º do decreto municipal nº 219/2018 menciona que posteriormente a data de 31 de dezembro de 2018 “o patrimônio, os servidores, os equipamentos, os créditos e obrigações em decorrência de Lei integrarão a Secretaria correspondente”.

Artigo Primeiro – Fica estabelecida a data de 31 de janeiro de 2019 como data da extinção da autarquia visto que, o patrimônio, os servidores, os equipamentos, os créditos e obrigações antes pertencentes a Autarquia Municipal de Assistência Social já foram incorporados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo Segundo - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2019.

Tamarana, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1294 de 05 de novembro de 2018, a qual dispõe sobre a extinção da Autarquia Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Considerando a Lei Municipal nº 1268 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre a extinção da Autarquia de Educação do Município de Tamarana;

Considerando o decreto municipal nº 220 de 21 de dezembro de 2018;

Considerando que o art. 1º do decreto municipal nº 220/2018 determinou a data de 31 de dezembro de 2018 para a vigência da Autarquia Municipal de Educação;

Considerando que o art. 1º do decreto municipal nº 219/2018 menciona que posteriormente a data de 31 de dezembro de 2018 “o patrimônio, os servidores, os equipamentos, os créditos e obrigações em decorrência de Lei integrarão a Secretaria correspondente”.

Artigo Primeiro – Fica estabelecida a data de 31 de janeiro de 2019 como data da extinção da autarquia visto que, o patrimônio, os servidores, os equipamentos, os créditos e obrigações antes pertencentes a Autarquia Municipal de Educação já foram incorporados para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo Segundo - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2019.

Tamarana, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerado, a pedido, conforme o Requerimento de nº 8535/2019, a partir desta data, o Sr. Jonatas Izidoro do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.357.988-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 030.565.869-76, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 825/2004, de 15 de Junho de 2004.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 01 de



fevereiro de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br